



Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 7.876, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2025

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DE R\$ 195.914,40 DE ACORDO COM A LEI Nº 7.491, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SAMANTA PAULA ALBANI BORINI, Prefeita Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto nos artigos 5º e 6º da Lei nº 7.491, de 18 de dezembro de 2024,

D E C R E T A:

ART. 1º. Fica aberto na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, crédito adicional especial no valor de R\$ 195.914,40 (CENTO E NOVENTA E CINCO MIL, NOVECIENTOS E QUATORZE REAIS E QUARENTA CENTAVOS), conforme previsto no artigo 41, inciso I da Lei Federal nº 4.320/1964 e no artigo 5º da Lei nº 7.491, de 18 de dezembro de 2024, que atenderá ao desdobramento de dotação do orçamento em fonte de recurso, segundo proposta do Projeto AUDESP, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e por se tratar de movimentação dentro da mesma categoria econômica, funcional programática, programa de governo e ação, o valor objeto desta suplementação exclui-se do percentual de suplementação autorizado no parágrafo único do artigo 6º da Lei nº 7.491, de 18 de dezembro de 2024, fica desdobrada a seguinte dotação do orçamento vigente:

02.11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.11.01 - EDUCAÇÃO BÁSICA E COMPLEMENTAR

FUNÇÃO: 12 – EDUCAÇÃO

SUBFUNÇÃO: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL

PROGRAMA: 0012 – ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE EDUCAÇÃO

AÇÃO: 2.030 – ADM. E MANUT. DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL

Elemento Econômico: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 03 – Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa – Vinculados

Valor R\$ 195.914,40 (CENTO E NOVENTA E CINCO MIL, NOVECIENTOS E QUATORZE REAIS E QUARENTA CENTAVOS)

ART. 2º. O crédito adicional especial autorizado no artigo 1º deste Decreto, correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, SUPERAVIT FINANCEIRO apurado no fechamento do exercício anterior, vinculado a Fonte 03 – Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa – Vinculados, depositados na Conta Corrente nº 77.729-3 BANCO DO BRASIL – FUNDO MUNIC. DIR. CRIANÇA E ADOLESCENTES - FMDCA, Vínculo Detalhado 03.500.0050, Fonte de Recurso 60.

ART. 3º. Em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 7.067, de 26/11/2021, as alterações constantes neste Decreto, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.



Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

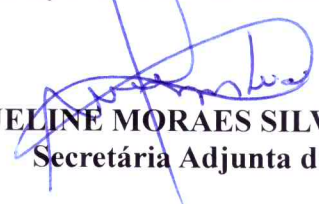
ART. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos seis de novembro de dois mil e vinte e cinco.


SAMANTA PAULA ALBANI BORINI
Prefeita Municipal


PAULO REBECCHI
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.


JAQUELINE MORAES SILVA FERNANDES
Secretária Adjunta de Governo